

## RESOLUÇÃO CSMP Nº 008/2015

*Altera os incisos I a IV e acrescenta o inciso V, do art. 26 e o Anexo II da Resolução CSMP nº. 001/2012.*

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, considerando a decisão tomada na 159ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Os incisos do art. 26 da Resolução nº. 001/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 26 - Omissis*

*I - Nível I: 0 (zero) a 38,99 (trinta e oito pontos e noventa e nove décimos);*

*II - Nível II: 39 (trinta e nove) a 74,99 (setenta e quatro pontos e noventa e nove décimos);*

*III - Nível III: 75 (setenta e cinco) a 110,99 (cento e dez pontos e noventa e nove décimos);*

*IV - Nível IV: 111 (cento e onze) a 146,99 (cento e quarenta e seis pontos e noventa e nove décimos);*

*V – Nível V: acima de 147 (cento e quarenta e sete pontos)”.*

**Art. 2º** O anexo II da Resolução CSMP nº. 001/2012, passa a vigorar na forma do anexo I da presente resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 1º de outubro de 2015.

**Clenan Renaut de Melo Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



**ANEXO I**  
**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PRONTUÁRIO INDIVIDUAL**

<b>Nome:</b>		
<b>Registro Funcional PGJ:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>Cargo:</b>		
<b>Nomeação:</b>		
<b>Posse:</b>		
<b>Assunção:</b>		
<b>Vitalicamento:</b>		
<b>Titularização:</b>		
<b>Entrância:</b>		
<b>Titular:</b>		
<b>Informações para desempate:</b>		
1	Posição no Quadro de Antiquidade	
2	Data do início na Entrância	
3	Data do início na Carreira	
4	Tempo de Serviço Público	
5	Prole	
6	Data de Nascimento	

**AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS**

**DESEMPENHO FUNCIONAL**

1	Produtividade (arts. 11 e 12)				
	Trabalhos	Valores de Referência			Pontuação
	<b>A)</b> Propositura de ações judiciais e instauração de procedimentos administrativos	Até 120 peças iniciais ou 60 Procedimentos Administrativos <b>(15)</b>	De 121 a 200 peças iniciais ou 61 a 100 Procedimentos Administrativos <b>(25)</b>	De 201 a 350 peças iniciais ou 101 a 200 Procedimentos Administrativos <b>(35)</b>	Acima de 350 peças iniciais ou 201 Procedimentos Administrativos <b>(50)</b>
	<b>B)</b> Elaboração de Alegações, pareceres ou outras manifestações de mérito	Até 120 peças judiciais ou de 60 Procedimentos Administrativos <b>(15)</b>	De 121 a 200 peças judiciais ou de 61 a 100 Procedimentos Administrativos <b>(25)</b>	De 201 a 350 peças judiciais ou de 101 a 200 Procedimentos Administrativos <b>(35)</b>	Acima de 350 peças judiciais ou de 201 Procedimentos Administrativos <b>(50)</b>
	<b>C)</b> Elaboração de razões e contrarrazões recursais em processos judiciais, expedição de recomendação ou formalização de compromisso/termo de ajustamento de conduta em procedimento administrativo	Até 5 peças ou recomendações ou termos <b>(15)</b>	de 06 a 08 peças ou recomendações ou termos <b>(25)</b>	de 09 a 15 peças ou recomendações ou termos <b>(35)</b>	acima de 15 peças e recomendações ou termos <b>(50)</b>
	<b>D)</b> Realização de audiências judiciais*, públicas ou administrativas e júris	até 20 judiciais ou 10 públicas/administrativas ou 01 júris <b>(15)</b>	de 21 a 50 judiciais ou 11 a 25 públicas/administrativas ou de 02 a 04 júris <b>(25)</b>	de 51 a 100 judiciais ou 26 a 50 públicas/administrativas ou de 05 a 08 júris <b>(35)</b>	acima de 101 judiciais ou de 51 públicas/administrativas ou acima de 09 júris <b>(50)</b>
<b>Total (média aritmética) =</b>					

\*Juizados Especiais acréscimo de 30% (art. 12. § 2º)

<b>2</b>	<b>CORREIÇÃO</b>
----------	------------------

2.1	Operosidade (art. 13)	
		Pontuação
	Atendimento ao Público (até 03 pontos)	
	Análise Qualitativa das Peças (até 07 pontos)	
	<b>Total</b>	

2.2	Presteza (art. 15)	
		Pontuação
	Cumprimento dos prazos processuais nos feitos judiciais e procedimentos administrativos (até 10 pontos)	
	Atendimento tempestivo as determinações emanadas da Administração Superior e da Ouvidoria do MP (até 05 pontos)	
	<b>Total</b>	
	<b>Total Geral (2.1+2.2)</b>	

3	CUMULAÇÃO DE ATIVIDADES, CARGOS E FUNÇÕES ( art. 17)	
	Período	Pontuação
	Período inferior ou igual a 03 meses (até 4 pontos)	
	Período superior a 03 meses e inferior a 06 meses (até 7 pontos)	
	Período superior a 06 meses (até 10 pontos)	
	<b>Total</b>	

4	DESEMPENHO INDIVIDUAL (art. 19)	
4.1	INDICAÇÃO EM LISTA REMOÇÃO E PROMOÇÃO (art 19, I, c/c art. 20)	
	Número de vezes	Pontuação (5*)
	( ) uma	
	Consecutivas	Alternadas
	( ) uma	( ) uma ( ) duas ( ) três ( ) quatro
	<b>Total</b>	

\*Até 10 pontos

4.2	PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL (art 19, II)	
	Contribuição para Aprimoramento Institucional ((art 19, II, a)	
	Contribuição	Pontuação*
	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*Até 10 pontos

4.3	Frequência e Aproveitamento em Cursos (art 19, II, b, c/c arts. 21, 22 e 24)				
	Titularidade	Sem afastamento da carreira	Com afastamento inferior a 01 ano	Com afastamento igual ou superior a 01 ano	Pontuação
		1.(10) 2.(7)	1.(7) 2.(5)	1.(5) 2.(3)	
	Doutorado <sup>1</sup>				
	Mestrado <sup>2</sup>				
		Pontuação			
	Especialização – 360h (2)				
	Aperfeiçoamento/CESAF – 180h (1) – Limite de até 4 pontos				
	<b>Total</b>				<b>0</b>

4.4	Exercício de Cargos ou Funções* (art. 19, III)	
	Cargo/Função	Pontuação

<b>Total</b>	<b>0</b>
--------------	----------

\* Resultante de escolha pelo Colégio de Procuradores (até 05 pontos)

<b>4.5</b>	<b>Atuação em Comarca de Particular Dificuldade (art. 19, IV, c/c art. 25)</b>	
	<b>Período</b>	<b>Pontuação</b>
	Período inferior ou igual a 06 meses (1 ponto)	
	Período de 06 meses a 01 ano e meio (4 pontos)	
	Período superior a 01 ano e meio até 03 anos (7 pontos)	
	Período superior a de 03 ano (10 pontos)	
	<b>Total</b>	

<b>4.6</b>	<b>Aprimoramento de Formação Jurídica e Profissional (art.19. V,c/c art. 23)</b>	
	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
	Livros (10)	
	Artigos (01 a 05)	
	<b>Total</b>	<b>0</b>

<b>4.7</b>	<b>Contribuição para Execução dos Programas de Atuação, Metas Institucionais e Projetos Especiais (art. 19, VI)*</b>	
	<b>Contribuição</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*Até 06 pontos

<b>4.8</b>	<b>Integrar Grupo de Trabalho, Comissão ou Comitê instituídos por órgão da Administração Superior ou Auxiliar do Ministério Público, para planejamento e elaboração de planos, programas e projetos estratégicos institucionais (art. 19, VII, alíneas 'a' e 'b')*</b>	
	<b>Contribuição</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*Até 06 pontos

<b>4.9</b>	<b>Integrar Grupo de Trabalho, Comissão ou Comitê atualmente existentes, em exercício, no âmbito da Instituição (art. 19, VIII)*</b>	
	<b>Contribuição</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*Até 06 pontos

<b>Níveis</b>	<b>PONTOS (art. 26)</b>
Nível I	0 (zero) a 38,99 (trinta e oito pontos e noventa e nove décimos);
Nível II	39 (trinta e nove) a 74,99 (setenta e quatro pontos e noventa e nove décimos);
Nível III	75 (setenta e cinco) a 110,99 (cento e dez pontos e noventa e nove décimos);
Nível IV	111 (cento e onze) a 146,99 (cento e quarenta e seis pontos e noventa e nove décimos);
Nível V	acima de 147 (cento e quarenta e sete pontos).
<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>NÍVEL</b>	

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>6</b>	<b>CARREIRA</b>	
<b>6.1</b>	<b>Promoção</b>	
	<b>Órgão</b>	<b>1. Ato</b>
		<b>2. Termo de exercício</b>

6.2	Remoção		
	Órgão	1. Ato	2. Termo de exercício

6.3	Designação/Substituição		
	Órgão	Período	Portaria

6.4	Designação/Cumulação		
	Órgão	Período	Portaria

6.5	Designação/Autos e Audiências	
	Órgão	Portaria

6.6	Designação/Função Administrativa		
	Função Administrativa	Período	Ato/Portaria

6.7	Designação/Atuação Conjunta		
	Órgão	Período	Portaria

6.8	Exoneração/Reversão	
	Órgão	Portaria

6.9	Aposentadoria/Reversão	
	Órgão	Portaria

6.10	Afastamento/Licença	
	Órgão	Portaria



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS  
Conselho Superior do Ministério Público

<b>6.11</b>	<b>Disponibilidade</b>	
	<b>Órgão</b>	<b>Portaria</b>

<b>6.12</b>	<b>Faltas e Penalidades</b>	
	<b>Órgão</b>	<b>Portaria</b>